

Assunto: Re: Fwd: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - DATA: 02/04/2024 ÀS 09H00MIN

De: Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

Data: 26/03/2024, 11:25

Para: 'Secretaria de Saúde | V. Epidemiológica' <ve.saude@pinhal.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

Espirito Santo do Pinhal, 26 de março de 2.024.

Prezado João Felipe Taretti,
Vigilância Epidemiológica.

Em atendimento a resposta abaixo encaminhada, podemos considerar então como **valor de referência de especificidade e sensibilidade superior a 95% para todos os tipo de testes rápidos**, sejam eles, **Dengue, Covid-19 e Chikungunya?**

Sendo aceito este novo valor de referência, será necessário a retificação do Edital e sua posterior republicação.

Fico no aguardo de um retorno.

At.te,
José Roberto **MÜLLER** Junior
Setor de Compras e Licitações
Pref. Espirito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

Em 26/03/2024 11:05, 'Secretaria de Saúde | V. Epidemiológica' escreveu:

Bom dia,
Müller,

Esclareço que, potencialmente, o valor da especificidade e sensibilidade fora inserido de maneira errônea. De fato, a grande maioria dos testes rápidos para as doenças infecciosas oferecem um valor de 95%, considerado o intervalo de segurança, sendo o suficiente para que tal teste possa ser considerado como de confiança. Para tanto, penso que não há motivos para não considerar as propostas que trouxeram os valores como de 95%, uma vez que atende o esperado.

At.te.

João Felipe Taretti

Vigilância Epidemiológica - Espírito Santo do Pinhal / SP

R. Floriano Peixoto, nº 336, Centro

Tel.: (19) 3651-1702

Em 25/03/2024 14:29, Licitações - E.S.Pinhal/SP escreveu:



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE !!!

Espírito Santo do Pinhal, 25 de março de 2.024.

Prezada Sra. Isabela Tófoli Ribeiro
Coordenadora da Vigilância Sanitária

e

Sr. Alexander de Oliveira Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde,

Segue o pedido de **esclarecimento** abaixo acerca do presente edital de Licitação - na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 005/2.024**.

Aproveito o ensejo, e, encaminho-lhe também em anexo o edital para fins de conferência e validação das informações a serem prestadas a licitante.

Solicito uma resposta ao questionamento, o mais breve possível.

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior
Setor de Compras e Licitações
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP
(19)3651-9699
e-mail: licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024 - DATA: 02/04/2024 ÀS 09H00MIN

Data:Fri, 22 Mar 2024 17:04:10 -0300 (BRT)

De:Camila Moreira Carneiro <camila.moreira@medlevensohn.com.br>

Para:compras@pinhal.sp.gov.br

CC:MedPartner Distribuidora <medpartner@terra.com.br>, MedPartner Distribuidora <medpartnerbr@gmail.com>, Manoel Wellington <manoel.wellington@medlevensohn.com.br>, Pedro Pavão <pedro.pavao@medlevensohn.com.br>, Vinicius Pinheiro <vinicius.pinheiro@medlevensohn.com.br>, gustavo leme <gustavo.leme@medlevensohn.com.br>, Bruno Targa <bruno.targa@medlevensohn.com.br>, Robson de Paulo <robsondepaulo@medlevensohn.com>, orlando freitas <orlando.freitas@medlevensohn.com.br>

Prezada Equipe de Licitação,

Ilmo. Senhor Pregoeiro, boa tarde!

A MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.029/0001-90, interessada em participar do certame em tela, vem respeitosamente à Vossa presença **REQUERER** que seja esclarecida a dúvida do item a seguir:

(Itens 3 e 5) - ESPECIFICIDADE E SENSIBILIDADE MAIOR QUE 96%:

Para eliminar qualquer tipo de desvio e tornar o resultado mais próximo da realidade, a imensa maioria dos testes rápidos para COVID-19 disponíveis o mercado disponibilizam esta informação apoiada no Intervalo de Confiança de 95% (IC95%), que confere segurança estatística e define os intervalos de resultados possíveis considerando a quantidade de amostras utilizada no ensaio.

Desta forma, considerar este intervalo de confiança é a forma mais assertiva de avaliar a performance de produtos para diagnóstico in vitro, motivo pelo qual solicitamos que seja considerado no presente pregão.

Diante disso: os valores de IC95% serão considerados na avaliação dos produtos oferecidos no presente pregão?

Em caso negativo, qual a motivação técnica para tal recusa?

Informar ao menos 3 produtos que atendem aos descritivos acima, inclusive quanto ao

percentual de performance de sensibilidade e especificidade.

At.te



Camila Moreira

Jurídico

☎ Escritório / Office: (21) 3557-1437 / Ramal: 1437

✉ camila.moreira@medlevensohn.com.br

www.medlevensohn.com.br